



MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

ALIENAÇÃO DE MATERIAL (FENO)

CONCURSO PÚBLICO

Processo n.º 2026/300.10.003/1

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO



Índice

1	ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCESSO DE CONCURSO	3
2	PRAZO DO CONTRATO DA ALIENAÇÃO	3
3	DENÚNCIA DO CONTRATO	3
4	PROPOSTAS	3
5	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO.....	4
6	PREÇO BASE DO CONCURSO.....	4
7	ABERTURA DAS PROPOSTAS	4
8	CONLUIO ENTRE CONCORRENTES.....	5
9	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	5
10	PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	5
11	TÍTULO CONTRATUAL	5
12	CAUÇÃO	5



1 ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCESSO DE CONCURSO

A entidade que preside ao processo de concurso para Alienação de Feno, sito junto à EN102, Quinta das Olas, freguesia do Fornotelheiro é a Câmara Municipal de Celorico da Beira.

2 PRAZO DO CONTRATO DA ALIENAÇÃO

O início dos trabalhos de corte e enfardamento deverá ser previamente comunicado ao Município de Celorico da Beira e deverão estar concluídos num prazo de 5 dias após adjudicação.

3 DENÚNCIA DO CONTRATO

3.1. A Câmara Municipal de Celorico da Beira pode, em qualquer altura, denunciar o contrato de alienação, se se verificar incumprimento do mesmo, designadamente:

- a. O não cumprimento integral das condições estipuladas no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
- b. A não retirada do material no prazo estipulado;
- c. A desistência da aquisição do material adquirido.

3.2. Caso se venha a verificar a denúncia do contrato pelos motivos referidos, ao adquirente não será devida qualquer indemnização.

4 PROPOSTAS

4.1. O prazo para apresentação das propostas é até às **16 horas do 8.º (oitavo) dia**, contado da data de publicação do Anúncio de abertura do concurso e respetivo Edital. Este prazo é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

4.2. A proposta e os documentos que a instruem serão encerrados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA", indicando o nome ou denominação do concorrente, e o procedimento a que diz respeito, sendo a desconformidade das mesmas ou a não apresentação da totalidade dos documentos exigidos, motivos de exclusão;

4.3. A proposta deve ser entregue pessoalmente, contra recibo, no Balcão do Utente da Câmara Municipal de Celorico da Beira;

4.4. A proposta é redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas (salvo se ressalvadas), e sempre com o mesmo tipo de letra.



- 4.5. O valor da proposta é expresso em euros e indicado por algarismos e por extenso, e não deve incluir o IVA. Ao preço proposto deve ser indicada a taxa de IVA aplicável.
- 4.6. Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalece o indicado por extenso.
- 4.7. A proposta é assinada pelo concorrente ou seu representante legal, caso seja uma pessoa coletiva. Sempre que seja assinada por procurador, junta-se procuração que confira, a este último, poderes para o efeito.
- 4.8. A proposta é instruída com a declaração, conforme minuta do anexo I, devidamente datada e assinada pelo concorrente.
- 4.9. A inobservância de qualquer uma das formalidades descritas de 4.1 a 4.7 constitui motivo de exclusão da respetiva proposta.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos de habilitação:

- a. Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos à Autoridade Tributária;
- b. Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
- c. Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Celorico da Beira.

6 PREÇO BASE DO CONCURSO

O valor mínimo a considerar para efeitos do concurso é de **250€ (duzentos e cinquenta euros)**, devendo os concorrentes apresentar o seu melhor preço para efeitos de adjudicação.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil imediato ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 15 horas, no Salão Nobre do Município, perante a Comissão que para tal foi designada.
- 7.2. Podem intervir, neste ato, os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.



8 CONLUÍO ENTRE CONCORRENTES

- 8.1. Constituem motivo de exclusão dos concorrentes os acordos, as decisões e as práticas concertadas entre concorrentes que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência, nos termos enunciados na Lei n.º 18/2003, de 11/6 (que aprova o regime jurídico da concorrência), na sua atual redação.
- 8.2. Os concorrentes que sejam excluídos pelo motivo atrás referido, ficam impedidos de concorrer a procedimentos idênticos lançados pelo Município durante 2 (dois) anos.

9 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 9.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao seguinte fator:
- a) Valor da proposta – 100%;
- 9.2. O concurso é adjudicado ao concorrente que melhor se posicione em função do critério supra exposto.
- 9.3. Em caso de empate, a adjudicação será feita por sorteio.

10 PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante 30 (trinta) dias úteis contados da data de abertura das propostas.
- 10.2. O concorrente a quem seja adjudicado o presente concurso e que pretenda injustificadamente desistir da adjudicação é sancionado com o pagamento do valor da sua proposta, sendo a adjudicação, neste caso, feita ao concorrente que se classificar a seguir.

11 TÍTULO CONTRATUAL

A alienação é titulada pela adjudicação.

12 CAUÇÃO

Não será exigida caução



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

.....(indicar nome, profissão), contribuinte nº, com morada em,
depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de(designação da alienação) , a que
se refere o Edital nº datado de, obriga-se a executar a referida alienação, de harmonia com o
anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, pela quantia de(por algarismos e por
extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao
que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... (local),... (data),...

Assinatura.....